

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O IPO-Porto rege-se pela seguinte legislação:

- Lei da Gestão Hospitalar (Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro);
- Regime Jurídico aplicável ao sector público empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);
- Diplomas de Transformação dos Hospitais S.A. em Entidades Públicas Empresariais (Decreto-Lei n.º 93/2005 de 7 de Junho e Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, e seus Estatutos constantes dos Anexos I e II, tendo o referido diploma e Estatutos sido alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro; e
- Normas em vigor, para o Serviço Nacional de Saúde, que não contrariem as normas previstas no diploma referido no ponto anterior.

A nível interno, o IPO-Porto rege-se por um Regulamento Interno.

Transações relevantes com entidades relacionadas

Não existem transacções relevantes com Entidades Relacionadas (entidades entre as quais existem relações especiais nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Código do IRC).

Outras transações

Em termos de procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens, serviços e empreitadas aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro quando os valores envolvidos são superiores aos limiares previstos no artigo 7º da Directiva Comunitária n.º 2004/18/CE:

- 193.000 € para bens e serviços;
- 4.845.000 € para empreitadas.

Abaixo dos limiares anteriormente identificados o IPO-Porto segue as suas normas internas procurando garantir os princípios da transparência e da livre concorrência de mercado.

Os principais fornecedores são identificados no quadro abaixo tendo como referência as transacções com efeitos no ano de 2013. O critério de selecção utilizado correspondeu a um volume de facturação por entidade superior a um milhão de euros.

Principais Fornecedores:

Área	Fornecedor
Material de Consumo	ROCHE FARMACEUTICA QUIMICA, LDA
	NOVARTIS FARMA, SA
	B.BRAUN MEDICAL, LDA
	MERCK, S.A.
	LABORATORIOS PFIZER, LDA
	INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E TRANSPLANTAÇÃO, IP
	COVIDIEN PORTUGAL - PROD.SAUDE UNIPessoal, LDA
	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA, LDA.
	MERCK SHARPP & DOHME, LDA
	ADVANCED ACELERATOR APPLICATIONS PORTUGAL UNIP.,
	LILLY PORTUGAL - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA
	BAXTER-MEDICO-FARMACEUTICA, LDA.
	ROCHE SISTEMAS DE DIAGNOSTICS, LDA
	ASTRAZENECA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA
Fornecimentos e Serviços Externos	EUREST (PORTUGAL)- SOC. EUROPEIA DE REST
	EUROMEX - FACILITY SERVICES, LDA
	GALP GÁS NATURAL
	LUSO AMBULANCIAS - SERVIÇOS MEDICOS, LDA
	CONFORLIMPA (TEJO) LIMP. INDUST., LDA

Em 2013, não foram feitas transações fora das condições de mercado.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de qualidade:

- Reforço das medidas de Melhoria Organizacional inerentes ao processo de Acreditação/Reacreditação Hospitalar, pela Metodologia do King's Fund (Inglaterra), sob a égide do Instituto da Qualidade em Saúde;
- Certificação de Serviços (Serviço de Imunohemoterapia e Centro de Formação, p. ex.) pelas ISO/EN/NP 9001;
- Integração orgânica e funcional, no Serviço de Saúde Ocupacional e Gestão de Risco Geral, das actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho com as actividades de Gestão Ambiental;
- Políticas de salvaguarda do ambiente: Política de Gestão de Resíduos, Política de Controlo de Infecções, Política de Tratamento de Águas Residuais, Política de Efluentes Gasosos.

Identificação dos principais riscos para a actividade e futuro da empresa:

É efectuada em processo sistemático e global, a partir de:

- Planos de Emergência Interna (Plano de Prevenção contra Incêndios e Plano de Emergência e Evacuação) e Externa (Riscos de Catástrofe);
- Plano de Segurança e Vigilância de Pessoas e Bens;
- Identificação e Avaliação dos Riscos Ocupacionais e Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Riscos de Infecção Nosocomial.

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

Responsabilidade Social

- Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação: procedimentos aplicáveis em matéria de recrutamento e selecção de pessoal, em matéria de aquisições e serviços, em matéria de respeito pela diversidade de assistência espiritual e religiosa;
- Respeito escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, no que se refere à protecção do ambiente, às obrigações sociais e fiscais;
- Medidas de acção positiva a favor da maternidade (v.g., não consideração das faltas por maternidade no cálculo do absentismo para efeitos de recuperação do vencimento de exercício);
- Avaliação de riscos psicossociais no trabalho e promoção de boas condições físico-ambientais e psicossociais de trabalho, através da aplicação de metodologias específicas de identificação, avaliação e planeamento de acções de melhoria;
- Adopção de políticas e procedimentos de transparência, de informação, de participação e consulta relativamente aos actores sociais (tutela, utentes, profissionais e opinião pública), nomeadamente com recurso ao Portal IPO, à Internet e a outras formas e tecnologias de comunicação e informação (Boletim Informativo, Boletim Normativo, Newsletter, painéis, cartazes, folhetos, etc.);
- O IPO-Porto procura com a sua acção contribuir para o aumento e melhoria significativa da convergência nacional e regional nos aspectos económicos, sociais, sanitários, do índice de tecnicidade, do nível de competências e de desempenho;

Desenvolvimento Sustentável

- Promoção da protecção ambiental: tratamento das águas residuais, recolha e tratamento dos resíduos sólidos e líquidos, avaliação e controlo dos efluentes gasosos, protecção contra as radiações ionizantes;
- Procura de energias alternativas e renováveis: substituição do gás propano pelo gás natural;

Serviço público e de satisfação das necessidades da colectividade

O IPO-Porto, enquanto instituição prestadora de cuidados de saúde oncológicos, e, mesmo no âmbito da investigação e do ensino, desenvolve a sua actividade pautada sempre pelo interesse público e pela satisfação de necessidades colectivas, tendo como referencial principal o doente oncológico e as suas necessidades, num contexto de equilíbrio económico e financeiro.

O IPO-Porto é uma instituição altamente diferenciada ao nível tecnológico e assistencial e uma unidade de referência a nível nacional e internacional no ensino e investigação oncológica. Como tal, compete-lhe contribuir para a formação dos técnicos especializados em Oncologia, promover a investigação e acompanhar os progressos científicos e técnicos no tratamento da doença oncológica.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O IPO-Porto cumpre no essencial os **Princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado**, previstos nos n.º 7 a 29 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 (DR, I, n.º 62, de 28 de Março).

Código de Ética

O IPO-Porto possui um [Código de Ética](#) e uma Comissão de Ética com as seguintes Competências:

- Pronunciar-se sobre todas as questões que envolvam valores morais dentro da Instituição, nomeadamente o respeito pelos direitos e dignidade dos doentes;
- Zelar pela observância de padrões éticos no acesso aos cuidados, de diagnóstico e tratamento e no respeito pela confidencialidade;
- Pronunciar-se sobre práticas correctas de investigação e ensino que envolvam doentes ou tenham impacto nos princípios morais porque se rege a sociedade e as práticas profissionais.